



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral

Lei n.614, de 13 de outubro de 2011

Transfere bem móvel do patrimônio público municipal, que menciona e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Fica transferida, a título de doação, para que surta seus devidos e legais efeitos, a propriedade e posse do veículo Ford Focus 2.0L FC, ano modelo 2006/ano fabricação 2007, Cor Preta, Placa LRN 1680, Chassi n. 8AFFZZFFC7J030061, Renavan 899679854, cadastrado sob o número 5.411 pertencente ao patrimônio público do Poder Executivo Municipal, em favor da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, mediante celebração de termo na forma do Anexo Único desta Lei, com base no artigo 17, II, alínea *a*, da Lei Federal n. 8.666/93.

Artigo 2º – A presente doação será gratuita e definitiva, devendo o referido bem ser utilizado exclusivamente pelo Poder Legislativo Municipal, para fins de atendimento de interesse público, vedada sua cessão ou alienação, a qualquer título, a qualquer pessoa física ou jurídica.

Artigo 3º - A Chefia da Seção de Controle de Patrimonial e Almoxarifado, Conservação e Limpeza, tomará todas as providências alusivas ao presente feito, bem como para a competente baixa do referido bem no patrimônio público municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 13 de outubro de 2011

**Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Lei n. 614, de 13 de outubro de 2011

*Termo de doação que entre si celebram o
Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal
de São Sebastião do Alto*

Pelo presente instrumento, o Município de São Sebastião do Alto, com sua Prefeitura sediada na Rua Dr. Júlio Vieitas, n. 88 – Centro – São Sebastião do Alto, neste ato representado por seu Prefeito Geraldo Pietrani, brasileiro, casado, portador da C.I. n. 808.04.383-0 e do C.P.F. n. 391.142.877-49, residente e domiciliado na Rua Hermes Daumas, n. 104 – Centro – São Sebastião do Alto- CEP 28.550-000, doravante denominado **Doador**, e a Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, com sede na Rua Dr. Julio Vieitas, n. 88, Centro – São Sebastião do Alto, **CNPJ n. 27.776.996/0001-88**, neste ato representado por sua presidente, Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues, brasileira, casada, portadora da CI n.105.725.618 DETRAN/RJ, e do CPF n. 053.794.817-10, residente e domiciliada em Valão do Barro, 2º Distrito de São Sebastião do Alto, doravante denominada **Donatária**, tem justo e acordado o presente Termo de Doação de bem móvel, com base no artigo 17, II, *a*, da Lei Federal n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente estipulam e aceitam:

Cláusula Primeira:

Constitui objeto do presente instrumento, a transferência da propriedade e posse, a título de doação, do veículo Ford Focus 2.0L FC, ano modelo 2006/ano fabricação 2007, Cor Preta, Placa LRN 1680, Chassi n. 8AFFZZFFC7J030061, Renavan 899679854, cadastrado sob o número 5.411, pertencente ao patrimônio público do Poder Executivo Municipal, em favor da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto.

Cláusula Segunda:

A Donatária declara desde já, aceitar, para que surta seus devidos e legais efeitos, a propriedade e posse do referido veículo, mediante doação, nos termos aqui estipulados.

Cláusula Terceira:

O veículo, ora doado, devidamente caracterizado na clausula primeira deste Termo, deverá ser utilizado exclusivamente pela Donatária, para atendimento do serviço público, vedada sua cessão ou alienação, a qualquer titulo, a qualquer pessoa física ou jurídica.

Assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só fim.

São Sebastião do Alto, 13 de outubro de 2011

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal
Doador

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Presidente da Camara Municipal
Donataria

Testemunhas:

1 _____

2 _____